



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público	EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público	

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Marcos Barros Méro Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU NO DIA 04 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc:02.2024.00011145-1.

Interessado: Nucleo de Defesa do Meio Ambiente.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pela DG, às fls. 29/30, cientifique-se o interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2024.00011208-3.

Interessado: 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Inquérito Policial. Crimes do art. 129 do Código Penal. Lesão Corporal. Contexto de violência doméstica. Pedido de declínio de competência pelo MP. Encaminhamento dos autos ao PGJ. Art. 28 do CPP. Instauração de conflito negativo de competência no Tribunal de Justiça acerca do caso. Proc. Nº 0500112-41.2024.8.02.0000. Declaração de competência do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Capital para processar e julgar os autos de nº 8000280-07.2023.8.02.0094. Pela designação de outro Promotor de Justiça para atuar no caso, conforme o disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal." Remeta-se o feito à Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2024.00011250-6.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho a manifestação de fls. 226/227. Desarchive-se o Proc. SAJMP mencionado.

Proc: 02.2024.00011260-6.

Interessado: 39ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douda Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 50ª Promotoria de Justiça da Capital.



Proc: 02.2024.00011289-4.

Interessado: 8ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação da DG, às fls. 9/10, evoluam os presentes autos à Assessoria Militar desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Proc: 02.2024.00011320-5.

Interessado: Lucas Almeida de Lopes Lima.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o indeferimento do pedido de fl. 01. Cientifique e archive-se.

Proc: 02.2024.00011480-4.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação da DTI, às fls. 12/15, volvam os presentes autos ao interessado.

Proc: 02.2024.00011509-1.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2024.00011547-0.

Interessado: Christiane Marques Sampaio.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Coordenadoria de Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital.

Proc: 02.2024.00011572-5.

Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Girau do Ponciano.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2024.00011576-9.

Interessado: OBSERVATÓRIO DOS DIREITOS À ÁGUA E AO SANEAMENTO – ONDAS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos ao Núcleo de Defesa do Consumidor.

Proc: 02.2024.00011584-7.

Interessado: Direção-Geral - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a remessa de fl. 7, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2024.00011607-9.

Interessado: Promotoria de Justiça de Colônia Leopoldina - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Defiro. Lavre-se a necessária portaria. Em seguida, remetam-se os autos ao interessado.

Proc: 02.2024.00011642-4.

Interessado: Promotoria de Justiça de Maribondo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc: 02.2024.00011675-7.

Interessado: CAMARA DOS DEPUTADOS. GABINETE DO DEPUTADO PAULÃO - PT/AL.

Assunto: Requerimento de providências.



Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca com traslado ao Ministério Público Federal.

Proc: 02.2024.00011717-8.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 63ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2024.00011728-9.

Interessado: 9ª Vara Cível da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00011764-5.

Interessado: Ministério Público do Estado de Sergipe - MPSE.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da informação do Setor de Protocolo, às fls. 50/51, oficie-se à Coordenação das Promotorias de Justiça Criminais Residuais da Capital, para informar.

Proc: 02.2024.00011776-7.

Interessado: 29ª Vara Cível da Capital - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se à 5ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2024.00011778-9.

Interessado: 9ª vara da Comarca de Arapiraca - Criminal e Execuções Penais.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00011783-4.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00011787-8.

Interessado: 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00011808-8.

Interessado: ALAGOAS AMBIENTAL S/A.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00011821-1.

Interessado: ouvidoria alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00011855-5.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Oficie-se como requerido.

Proc: 06.2022.00000288-0.

Interessado: Promotoria.

Assunto: Produto Impróprio.

Despacho: À douta Assessoria Técnica.



Proc: 09.2024.00001265-3.

Interessado: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca - anônima.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

GED n. 20.08.1365.0005958/2024-27

Interessado: DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da d. Consultoria Jurídica, pela legalidade da situação ora apresentada, sugerindo que sejam encaminhadas as informações ao Tribunal de Contas da União.

GED n. 20.08.1365.0006096/2024-84

Interessado: KICIA OLIVEIRA CABRAL DE VASCONCELLOS.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito desta PGJ, archive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 04 de novembro de 2024.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ nº 797, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2024.00011382-7, RESOLVE designar o Dr. RICARDO DE SOUZA LIBÓRIO, 2º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, para funcionar no Processo Judicial n. 0800329-14.2017.8.02.0046, em tramitação na 4ª Vara Criminal de Palmeira dos Índios, com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 26 de novembro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 798, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2024.00011038-5, RESOLVE designar o Dr. JORGE LUIZ BEZERRA DA SILVA, Promotor de Justiça de São Luiz do Quitunde, para funcionar no Processo Judicial n. 0700174-81.2022.8.02.0028.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

Procurador-Geral de Justiça em exercício

PORTARIA PGJ nº 799, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE ratificar os atos praticados pelo Dr. RICARDO DE SOUZA LIBÓRIO, 2º Promotor de Justiça de Palmeira dos Índios, no Plantão da 2ª Circunscrição, em Maribondo, nos dias 2 e 3 de novembro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

Procurador-Geral de Justiça em exercício



PORTARIA PGJ nº 800, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, RESOLVE designar o Dr. ARY DE MEDEIROS LAGES FILHO, 2º Promotor de Justiça de Atalaia, para funcionar no Processo nº 0000581-51.2010.8.02.0028, em tramitação na Comarca de Paripueira, com sessão do Tribunal do Júri a ser realizada no dia 7 de novembro do corrente ano, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ n. 749/2024.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 04 dia(s) do mês de novembro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2024.00011667-9

Interessado: 1ª Vara Judicial - Seção Criminal - TJSP

Natureza: Processo Digital nº: 1001435-75.2022.8.26.0210

Assunto: Ofício-1001435-75.2022.8.26.0210

Remetido para: 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia

Processo: 02.2024.00011702-3

Interessado: Equatorial

Natureza: PROTOCOLO - EQUATORIAL AL - NOTIFICAÇÃO PARA CORTE - MEDICINA DIAGNOSTICA PAULO NETTO

Assunto: Ofício

Remetido para: 26ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2024.00011728-9

Interessado: 9ª Vara Cível da Capital - TJAL

Natureza: AUTOS 0720608-27.2012.8.02.0001 MANDADO 001.2024/087520-7

Assunto: MANDADO 001.2024/087520-7

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00011776-7

Interessado: 29ª Vara Cível da Capital - TJAL

Natureza: remarcação de audiência prévia do dia 05/11/24 para 06/12/2024

Assunto: Ofício

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00011778-9

Interessado: 9ª vara da Comarca de Arapiraca - Criminal e Execuções Penais

Natureza: Autos de nº 0709171-60.2023.8.02.0058. Envio de Despacho MM Juiz 9ª Vara - URGENTE

Assunto: Ofício Ref. Autos de nº 0709171-60.2023.8.02.0058

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2024, OS SEGUINTE



PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0006076/2024-42

Interessado: Dr. Arlen Silva Brito – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0006093/2024-68

Interessado: Márcia Lima Salgueiro Vitorino – Telefonista desta PGJ.

Assunto: Solicitando licença médica

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0005824/2024-56

Interessado: Adriana Amâncio da Silva - Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo licença médica.

Despacho: Acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Pedido de concessão de licença para tratamento de saúde. Gozo superior a trinta (30) dias de licença médica nos últimos sessenta (60) dias. Orientação emitida pelo Estado de Alagoas através de sua Secretaria de Estado da Gestão Pública no sentido de que só serão realizadas perícias médicas nos servidores que solicitarem mais de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde. Incidência do disposto no art. 86 da Lei Estadual nº 5247/91. Remessa à Junta Médica Oficial. Homologação. Publicação de portaria ratificando o resultado do laudo de perícia médica, sem prejuízo do período de licença constante do atestado não observado pela perícia. Nada obsta." Defiro nos termos do parecer. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0006073/2024-26

Interessado: Janyne Beatriz Santos Silva - Técnico desta PGJ

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível IV, PGJ B3 para Classe B, nível V, PGJ B3. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0006102/2024-19

Interessado: Lucas da Cunha Falcão – Analista desta PGJ.

Assunto: Solicitando licença paternidade

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0006101/2024-46

Interessado: João Alcides de Sá Cerqueira – Técnico desta PGJ.

Assunto: Solicitando reconhecimento de horas extras

Despacho: Defiro o pleito nos termos do parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0006092/2024-95

Interessado: Dra. Maria Marluce Caldas Bezerra – Procuradora de Justiça

Assunto: Requerendo adiamento de férias

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0006095/2024-14

Interessado: Dr. Ricardo de Souza Libório – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.



GED: 20.08.1551.0000181/2024-53

Interessado: Amanda Eloyse Silva Costa – Analista desta PGJ

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 04 de Novembro de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 658, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0006073/2024-26, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão da servidora efetiva JANYNE BEATRIZ SANTOS SILVA, Técnico do Ministério Público, para a Classe B, nível V, PGJ B3, com efeitos financeiros retroativos ao dia 31 de outubro de 2024. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 659, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1365.0005824/2024-56, RESOLVE ratificar os pareceres e laudos da perícia médica, para conceder à servidora ADRIANA AMÂNCIO DA SILVA, Analista do Ministério Público de Alagoas – Área jurídica, 64 (sessenta e quatro) dias de licença médica para tratamento da saúde, correspondente ao período de 25 de agosto a 27 de outubro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Colégio de Procuradores de Justiça

Pautas de Reunião

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 7/11/2024

Informo aos Senhores Procuradores de Justiça e ao público em geral a pauta da 18ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, bem como por meio do sistema de videoconferência, na data de 7 de novembro de 2024, quinta-feira, às 11h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

1. Ata da 17ª Reunião Ordinária do CPJ em 2024;

2. Ofício n. 65/2024 – Secretaria do CPJ

Assunto: Encaminha à Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos do CPJ, para relatoria, o expediente GED n. 20.08.0284.0004261/2024-78 (para conhecimento);

3. Minuta do Edital de abertura do processo de concessão do Prêmio Boas Práticas com Resultados Sociotransformadores do MPAL - edição 2024;



4. Proposta de Resolução CPJ

Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça

Assunto: Trata das atribuições para o exercício do controle externo da atividade policial, em suas modalidades difusa e concentrada, no âmbito do MPAL;

Outras matérias eventualmente inseridas na pauta pelos Excelentíssimos Procuradores de Justiça.

A reunião será transmitida em tempo real no seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/user/MPdeAlagoas>

Secretaria do CPJ, 4 de novembro de 2024.

Humberto Pimentel Costa
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ESPECIAL - 7/11/2024

Convoco os Senhores Procuradores de Justiça para a 4ª Reunião Extraordinária Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, bem como por meio do sistema de videoconferência, na data de 7 de novembro de 2024, quinta-feira, às 11:30h, com o objetivo de eleger o Corregedor-Geral e o Ouvidor do Ministério Público, nos termos do art. 17 da Lei Estadual Complementar nº 15/1996, do art. 48 do Regimento Interno do CPJ e do art. 2º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 34/2012.

A reunião será transmitida em tempo real no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.youtube.com/user/MPdeAlagoas>

Gabinete do PGJ/MPE/AL, 4 de novembro de 2024.

Walber José Valente de Lima
Procurador-Geral de Justiça em exercício
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça em exercício

Conselho Superior do Ministério Público

Pautas de Reunião

PAUTA DA 37ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 7.11.2024

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 7.11.2024, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, e na forma virtual, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

APRECIÇÃO DA ATA DA 36ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CSMP DO ANO DE 2024

PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO



Ordem: 1 Cadastro nº: 022024000113049 Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 2 Cadastro nº: 022024000113850 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 3 Cadastro nº: 022024000113960 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 4 Cadastro nº: 022024000114059 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 5 Cadastro nº: 022024000114070 Origem: 44ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 6 Cadastro nº: 022024000114104 Origem: 44ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 7 Cadastro nº: 022024000114137 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 8 Cadastro nº: 052024000041437 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios Assunto: Conselhos tutelares Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 9 Cadastro nº: 022024000114459 Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 10 Cadastro nº: 052024000041626 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios Assunto: Conselhos tutelares Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 11 Cadastro nº: 052024000041637 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Poluição Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 12 Cadastro nº: 022024000115580 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 13 Cadastro nº: 022024000115891 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 14 Cadastro nº: 022024000115903 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 15 Cadastro nº: 022024000115914 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 16 Cadastro nº: 022024000115925 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 17 Cadastro nº: 022024000115936 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 18 Cadastro nº: 022024000115947 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 19 Cadastro nº: 022024000115958 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 20 Cadastro nº: 022024000115969 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 21 Cadastro nº: 022024000115991 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 22 Cadastro nº: 022024000116002 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 23 Cadastro nº: 022024000116024 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 24 Cadastro nº: 022024000116046 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 25 Cadastro nº: 022024000116213 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 26 Cadastro nº: 022024000116435 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 27 Cadastro nº: 052024000042270 Origem: Promotoria de Justiça de Boca da Mata Assunto: Perturbação do trabalho ou do sossego alheios Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 28 Cadastro nº: 052024000042280 Origem: Promotoria de Justiça de Boca da Mata Assunto: Dano ao Erário Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 29 Cadastro nº: 022024000116468 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 30 Cadastro nº: 052024000042291 Origem: Promotoria de Justiça de Boca da Mata Assunto: Atos e procedimentos investigatórios não formalizados Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 31 Cadastro nº: 052024000042314 Origem: Promotoria de Justiça de Boca da Mata Assunto: Serviços de Saúde Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 32 Cadastro nº: 052024000042336 Origem: Promotoria de Justiça de Boca da Mata Assunto: Conselho do Idoso Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 33 Cadastro nº: 052024000042347 Origem: Promotoria de Justiça de Boca da Mata Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 34 Cadastro nº: 052024000042358 Origem: Promotoria de Justiça de Boca da Mata Assunto: Lotação Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 35 Cadastro nº: 052024000042369 Origem: Promotoria de Justiça de Boca da Mata Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 36 Cadastro nº: 022024000116635 Origem: Promotoria de Justiça de Pão de Açúcar Relator: Conselheiro Lean Antônio



Ferreira de Araújo

Ordem: 37 Cadastro nº: 022024000116702 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio

Ferreira de Araújo

Ordem: 38 Cadastro nº: 022024000116724 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio

Ferreira de Araújo

Ordem: 39 Cadastro nº: 022024000116768 Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio

Ferreira de Araújo

Ordem: 40 Cadastro nº: 022024000117567 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares Relator: Conselheiro Lean

Antônio Ferreira de Araújo

Ordem: 41 Cadastro nº: 022024000117590 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio

Ferreira de Araújo

PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO

Ordem: 42 Cadastro nº: 062018000008573 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Desvio de Função Relator: Conselheiro Marcos Méro

Ordem: 43 Cadastro nº: 062022000005066 Origem: 22ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Enriquecimento ilícito Relator: Conselheiro Marcos Méro

Ordem: 44 Cadastro nº: 062009000000105 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Revogação/Concessão de Licença Ambiental Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias

Ordem: 45 Cadastro nº: 062019000006590 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Penedo Assunto: Fiscalização Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias

Ordem: 46 Cadastro nº: 062018000008630 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Expedita Galdino de Oliveira/CEAL - ELETROBRÁS Assunto: Irregularidade no atendimento Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias

Ordem: 47 Cadastro nº: 062024000000246 Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias

Ordem: 48 Cadastro nº: 062024000002922 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Natureza do Cargo Acumulável Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias

Ordem: 49 Cadastro nº: 022024000094724 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias

Ordem: 50 Cadastro nº: 022024000095712 Origem: 25ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias

Ordem: 51 Cadastro nº: 062018000007196 Origem: 5ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: Ministério Público do Estado de Alagoas/Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto-SAAE Assunto: Recursos Hídricos Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Ordem: 52 Cadastro nº: 062019000008544 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Flora Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Ordem: 53 Cadastro nº: 062020000000630 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: Ordenação da Cidade / Plano Diretor Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Ordem: 54 Cadastro nº: 062022000003713 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Ordem: 55 Cadastro nº: 062023000000964 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Combustíveis e derivados Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Ordem: 56 Cadastro nº: 062023000003250 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Cobrança indevida de ligações Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Ordem: 57 Cadastro nº: 062024000000568 Origem: Promotoria de Justiça de Cacimbinhas Assunto: Improbidade Administrativa Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Ordem: 58 Cadastro nº: 022024000081030 Origem: Protocolo Geral Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Ordem: 59 Cadastro nº: 052024000034936 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Assunto: Assistência Social Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Ordem: 60 Cadastro nº: 022024000113749 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

Ordem: 61 Cadastro nº: 022024000112383 Origem: Protocolo Geral Partes: Gilcele Dâmaso de Almeida Lima/ Flávio Gomes da Costa Neto Assunto: Remoção por permuta Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO

Promotor de Justiça

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas



Atas de Reunião

ATA DA 35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 10 horas, aconteceu a 35ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, sendo de forma presencial na sala dos Órgãos Colegiados, no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, e virtualmente por meio do sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente os Procuradores de Justiça Walber José Valente de Lima, Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá, Marcos Méro, Isaac Sandes Dias e Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos, sob a presidência do primeiro. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Lean Antônio Ferreira de Araújo, Maurício André Barros Pitta e Maria Marluce Caldas Bezerra. Havendo quorum, o Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentando todos os presentes. Nesta, foi posta à apreciação a Ata da 34ª Reunião Ordinária de 2024, que restou aprovada por unanimidade. No que diz respeito aos PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO, o Presidente, destacando terem sido todos liberados aos Conselheiros com a devida antecedência e não havendo Conselheiro que desejasse realizar manifestação, o CSMP conheceu todos os procedimentos constantes na presente pauta. Seguem os mesmos listados: Ordem: 1 Cadastro nº: 022024000108380 Origem: 61ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 2 Cadastro nº: 022024000108524 Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 3 Cadastro nº: 052024000039409 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo Assunto: Tutela Inibitória (Obrigação de Fazer e Não Fazer) Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 4 Cadastro nº: 022024000108913 Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 5 Cadastro nº: 052024000039542 Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Pagamento Atrasado / Correção Monetária Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 6 Cadastro nº: 052024000039575 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Cobrança Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 7 Cadastro nº: 022024000109345 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 8 Cadastro nº: 022024000109512 Origem: 62ª Promotoria de Justiça da Capital Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo Ordem: 9 Cadastro nº: 052024000039975 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Irregularidade no atendimento Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo. Partindo para os PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO, o Presidente, expondo terem sido todos liberados aos Conselheiros com a devida antecedência, perguntou se algum desejaria realizar manifestação. Sem quem desejasse, em votação, o CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator em todos os procedimentos constantes na presente pauta. Seguem os mesmos listados, seguidos da respectiva ementa do voto, daquele que a tem: Ordem: 10 Cadastro nº: 052024000030807 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Condomínio Relator: Conselheiro Marcos Méro: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. APONTADAS IRREGULARIDADES NO SISTEMA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO EDIFÍCIO CHATEAU CHAMBORD. NOVA VISTORIA TÉCNICA REALIZADA PELO CBM/AL. CONSTATAÇÃO DE CONDIÇÕES DE SEGURANÇA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 11 Cadastro nº: 062019000007834 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Produto Impróprio Relator: Conselheiro Marcos Méro: EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. CONTROLE DO PROCESSO DE RECALL DE MEDICAMENTOS COMERCIALIZADOS PELA EMPRESA CIMED. RESOLUÇÃO Nº 1.916/16 DA ANVISA DETERMINANDO A SUSPENSÃO E O RECOLHIMENTO DO LOTE Nº 1510534 DO FÁRMACO NARIX 0,5 MG/ML. COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO TOTAL DO PRODUTO. OBJETO SATISFEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 12 Cadastro nº: 062018000006610 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Venda Casada Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 13 Cadastro nº: 062018000009661 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo Partes: Helder Cavalcante de Moura/Prefeitura Municipal de Rio Largo Assunto: Dano ao Erário Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 14 Cadastro nº: 062019000003971 Origem: 19ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dano ao Erário Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 15 Cadastro nº: 062019000007745 Origem: Promotoria de Justiça de São Sebastião Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 16 Cadastro nº: 062019000008199 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: Enriquecimento ilícito Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 17 Cadastro nº: 062019000008366 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 18 Cadastro nº: 052020000013447 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Dever de Informação Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 19 Cadastro nº: 062020000003805 Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 20 Cadastro nº: 062022000003768 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Assunto: Inexigibilidade Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 21 Cadastro nº: 062022000003790 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: Dano ao Erário Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 22 Cadastro nº: 062022000004756 Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Produto Impróprio Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 23 Cadastro nº: 062022000005355 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: O Próprio Idoso Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 24 Cadastro nº: 0220220000077383 Origem: Procuradoria Geral de Justiça Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 25 Cadastro nº: 062023000003017 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da



Capital Assunto: Prevaricação Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 26 Cadastro nº: 062023000004460 Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Concurso Público para Servidor Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 27 Cadastro nº: 062024000001212 Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Tutela Inibitória (Obrigação de Fazer e Não Fazer) Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 28 Cadastro nº: 022024000070921 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 29 Cadastro nº: 022024000087112 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 30 Cadastro nº: 022024000095756 Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 31 Cadastro nº: 012024000045388 Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema Assunto: Dano ao Erário Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 32 Cadastro nº: 022024000105293 Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 33 Cadastro nº: 062017000004629 Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital Partes: 4ª Promotoria de Justiça da Capital/sal e brasa Assunto: Poluição Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 34 Cadastro nº: 052024000028412 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Prevaricação Relator: Conselheiro Isaac Sandes Dias Ordem: 35 Cadastro nº: 062024000000035 Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Jogo e Aposta Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. DIREITO DO CONSUMIDOR. APURAR SUPOSTO DESRESPEITO AS NORMAS CONSUMERISTAS. EMPRESA "FAZ O BET AÍ". AUSÊNCIA DE INTERESSE DO AUTOR. PERDA DO OBJETO. INEXISTÊNCIA DE LESÃO AOS INTERESSES COLETIVOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Ordem: 36 Cadastro nº: 062023000005137 Origem: 18ª Promotoria de Justiça da Capital Assunto: Violação dos Princípios Administrativos Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: INQUÉRITO CIVIL. REEXAME NECESSÁRIO. SUPPOSTA INADIMPLÊNCIA DE PROCEDIMENTO DE TRANSPLANTES PELA SECRETARIA DE SAÚDE. PROCEDIMENTO DEVIDAMENTE INSTRUÍDO PELA PROMOTORIA. OBJETO SANADO. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ARQUIVAMENTO MANTIDO. Ordem: 37 Cadastro nº: 062017000011619 Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Penedo Assunto: Atendimento Médico / Enfermagem / Nutrição Relator: Conselheira Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos: INQUÉRITO CIVIL. REEXAME NECESSÁRIO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENEDO. APURAR AS CONDIÇÕES DE PLANTÃO NA UNIDADE NEONATAL DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENEDO. PROCEDIMENTO REGULARMENTE INSTRUÍDO. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. FINALIDADE ATINGIDA. ARQUIVAMENTO DETERMINADO. ARQUIVAMENTO MANTIDO. No que diz respeito à discussão sobre a forma de provimento da 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos, de 2ª entrância, o Presidente expôs que, considerando o contexto para provimento de Promotoria de Justiça que antecedeu, é de se concluir objetivamente dever ser esta provida através de Promoção por Merecimento. Sem Conselheiro que desejasse se manifestar, em votação, o CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar o provimento da 2ª Promotoria de Justiça de São Miguel dos Campos através de Promoção por Merecimento. No momento das COMUNICAÇÕES, o Presidente avisou que em razão do feriado do Dia do Servidor, amanhã o Sindicato dos Servidores realizará um ato em homenagem aos servidores. Desta forma, convida todos que queiram e possam estar presentes amanhã, às 11h, neste prédio. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, e, para constar, eu, Marcus Aurélio Gomes Mousinho, Promotor de Justiça, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas em exercício

MARCUS AURÉLIO GOMES MOUSINHO

Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Escola Superior do Ministério Público

Portarias

Portaria ESMP/AL nº 88 de 29 de Outubro de 2024

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e na forma do parágrafo 3º, do artigo 6º, do Ato PGJ nº 20/19, resolve incluir no programa "Voluntariado do Ministério Público de Alagoas" o(a) prestador(a) de serviço voluntário DANIELA ANTONIA DE LIMA SANTOS, estabelecendo sua lotação no(a) CERIMONIAL, a partir de 07/11/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



Marcus Rômulo Maia de Mello
Diretor da ESMP-AL

Diretoria Geral

Portarias

PORTARIA DG Nº 27, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais e mediante delegação através da Portaria PGJ nº 193, de 24 de Janeiro de 2017, resolve designar a servidora DULCE DE ARAÚJO MELO, portadora do CPF ***.206.104-**, matrícula 8255752, como fiscal e o servidor THIAGO HENRIQUE AUSTREGÉSILO DE ATHAYDE CHADA, portador do CPF ***.383.434-**, matrícula 826020, como gestor do Contrato nº 14/2024, firmado entre o Ministério Público do Estado de Alagoas e Marcos Werbeth Torres Pimentel (CPF nº ***.886.464-**).

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

PORTARIA DG Nº 28, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o Ato PGJ nº 10/2014, de 30 julho de 2014, art. 1º, parágrafo 1º, resolve designar os servidores RANULFO PAES ARAÚJO, portador do CPF ***.900.224-**, matrícula 825786-8, WARLEY KALEU DA SILVA, portador do CPF **.789.184-**, matrícula nº 826140-7 e MÁRIO CÉSAR DE ALBUQUERQUE PESSOA, portador do CPF ***.707.744-**, matrícula nº 825380-3, para, sob a presidência do primeiro, e o servidor MARCELO DOS SANTOS NASCIMENTO CORREIA, portador do CPF ***.467.494-**, matrícula nº 825604-3, como suplente, a comporem a Comissão de Inventário do Ministério Público do Estado de Alagoas – CIMPAL –, com efeitos retroativos ao dia 1º de novembro de 2024, pelo período de 12 (doze) meses.

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL
Diretor-Geral

Promotorias de Justiça

Atos diversos

17ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual

RESENHA

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos dos artigos 5º e 10 da Resolução 23, de 17.09.2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP: 06.2021.00000112-2. Interessado: possíveis interessados. Assunto: Assim, com fulcro no artigo 10 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e diante da ausência de indício de fato que importe em improbidade administrativa ou mereça a atuação do Ministério Público, determino o arquivamento do presente Inquérito Civil, com a consequente notificação do interessado. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto por possíveis interessados no prazo de 10 dias, a contar da publicação ou intimação deste ato, na forma do §1º do referido artigo, com posterior remessa ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas para as providências de estilo. Publique-se. Maceió, 04 de novembro de 2024.

Assinado digitalmente
Coaracy José Oliveira da Fonseca
Promotor de Justiça

Despachos



19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

RESENHA

A 19ª Promotoria de Justiça da Capital, através da Promotora de Justiça titular abaixo assinada, vem, nos termos do §1º artigo 10 da Resolução 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências no(s) Processo(s) a seguir nominado(s):

Inquérito Civil nº 06.2023.00000560-4 – Interessado(a): 62ª Promotoria de Justiça da Capital. Decisão: Portanto, fica evidente que não restou demonstrada a prática de improbidade administrativa, mesmo após exaustiva instrução por parte desta Promotoria de Justiça. Diante do exposto, não caracterizada a prática de fato que enseje qualquer providência do Ministério Público, determino o arquivamento do presente inquérito civil, nos termos do art. 10 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo. Após, remetam-se os autos ao Conselho Superior do Ministério Público, à luz do § 1º do art. 10 da Resolução 23 do CNMP. Maceió, 01 de novembro de 2024.

Maria Cecília Pontes Carnaúba
19ª Promotora de Justiça da Capital

Portarias

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº: 06.2024.00000483-1.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 03/2024
(CONVERSÃO DE NF EM PP)

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, II da Constituição Federal; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, a proteção do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, em face do disposto no art. 129, II e III, também da CF; tendo legitimidade, portanto, para adotar medidas administrativas ou judiciais em defesa das ações e serviços de saúde (art. 27, I a IV, da Lei Federal nº 8.625/93);

CONSIDERANDO que, inserida no rol dos direitos sociais, a saúde recebeu destaque especial, porquanto suas ações e serviços são considerados expressamente de relevância pública, cabendo ao Poder Público dispor, nos moldes da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, por força do artigo 197 do Texto Maior;

CONSIDERANDO que o procedimento em epígrafe trata de apuração de irregularidades(funcionamento sem alvará e sem nenhum documento e sem possuir estrutura adequada, inclusive com a cozinha suja e os alimentos vencidos), no âmbito da Clínica amor e vida, localizada na região do Bálsamo, no Município de Arapiraca/AL;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de aprofundamento nas investigações, tendo em vista que os elementos de prova até então colhidos apontam para a necessidade de maior aprofundamento das investigações, com vistas à correta adoção de providências judiciais ou extrajudiciais, bem como, ante o término do prazo legal da Notícia de Fato;



RESOLVE,

Converter a Notícia de Fato nº 01.2024.00002092-0 em Procedimento Preparatório nº 06.2024.00000483-1, com fulcro nos art(s). 129, II da Constituição Federal; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96); 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e art. 7º, da Resolução nº 174/2017, do CNMP, visando futuras e eventuais providências na defesa do interesse difuso e coletivo em testilha, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria no SAJ/MP;
- 2) A publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas;
- 3) Remessa da presente Portaria ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, para os fins legais pertinentes à matéria;
- 4) Designação do Servidor Daniel Araújo Ramalho, Analista Jurídico do MPAL, Matrícula nº8256512, para exercer as funções de Secretário no presente Procedimento;
- 5) Eventuais coletas de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Arapiraca/AL, 04 de Novembro de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES
PROMOTOR DE JUSTIÇA - TITULAR

MP n.º 09.2024.00001465-1

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**, pelo Promotor de Justiça signatário e com apoio do Núcleo de Defesa da Educação, no exercício das atribuições constitucionais conferidas pelo art. 129 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 205 da Constituição Federal de 1988, a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO que ao Ministério Público foi dada legitimação ativa para a defesa judicial e extrajudicial dos interesses e direitos atinentes à infância e juventude, conforme arts. 127 e 129, inciso II, alínea "m", da Constituição Federal e arts. 201, incisos V e VIII e 210, inciso I da Lei nº 8.069/90, incumbindo-lhe zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO que, conforme compilação de dados feita pelo Núcleo de Defesa da Educação, com esteio no Censo Escolar, verificou-se que em Alagoas existem aproximadamente 222.645 alunos e alunas, ou seja, 37,62% do alunado, sem biblioteca e/ou sala de leitura nos respectivos estabelecimentos educacionais em que estão matriculados;

CONSIDERANDO a Portaria PGJ nº 679, de 04 de setembro de 2024, que deu início à execução do Projeto "Nossa Educação Daria Um Livro" pelo prazo de 12 meses, visando o cumprimento da determinação legal disposta no art. 1º da Lei nº 12.244/10 para que todas as instituições de ensino públicas de Alagoas contem com bibliotecas com acervo ou coleção de livros, materiais videográficos destinados a consulta, pesquisa, estudo ou leitura, além da fiscalização dos fundos municipais de educação e



destinação efetiva, resolutiva e estratégica de valores de multas administrativas ou judiciais decorrentes de ações ou atuações na infância e juventude para a consecução da vontade legislativa e melhoria da qualidade da educação no estado;

CONSIDERANDO que na rede Municipal de Santana do Mundaú verifica-se, conforme compilação de dados do Censo Escolar, escolas sem bibliotecas e/ou salas de leitura.

RESOLVE:

Instaurar **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** com a finalidade de viabilizar o que preconiza a Lei Federal nº 12.244/2010 – que determinou que as instituições de ensino públicas e privadas de todos os sistemas de ensino do Brasil deveriam ter bibliotecas (art. 1º), concedendo o prazo de 10 anos (art. 3º), já esgotado, para a universalização destes espaços – no Município de Santana do Mundaú, além de determinar as seguintes providências:

- a) Registro do presente através do sistema SAJ-MP;
- b) Informação da instauração do presente ao Exmo. Procurador Geral de Justiça, presidente do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, via Protocolo Unificado;
- c) Promoção da publicação da presente Portaria no Diário Oficial;
- d) Promovidas as diligências iniciais supra retornem os autos conclusos para ulteriores deliberações e confecção dos ofícios iniciais.

União dos Palmares, 04/11/2024

LUCAS S J CARNEIRO
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 020/2024 – PJ Marib

Procedimento Preparatório nº 06.2024.00000484-2,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotora de Justiça Designada da Comarca de Maribondo/AL, adiante firmada, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127 da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial a função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, expedida pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação de procedimento preparatório;

CONSIDERANDO que a Promotoria de Justiça de Maribondo/AL recebeu peças informativas relatando suposta irregularidades nos repasses do RPPS de Pindoba (PREVPINDOBA), no período de 2013 até 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor analisarmos juridicamente a questão e colhemos outras provas necessárias à possível expedição de Recomendação, firmamento de ajustamento de conduta, ingressar com demanda judicial, ou realizar o arquivamento dos autos;



CONSIDERANDO que já se expirou o prazo de conclusão da Notícia de Fato nº. 01.2022.00003909-0;

RESOLVE evoluir a Notícia de Fato nº. 01.2022.00003909-0 em Procedimento Preparatório nº. 06.2024.00000484-2, com fulcro no art. 129, III, da Carta da República; art. 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96); art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93), para apuração dos fatos noticiados, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Registro e autuação da referida portaria no sistema SAJ/MP;
- 2) Comunicação ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, encaminhando-lhe cópia da presente portaria;
- 3) Publicação no Diário Oficial Eletrônico do MP/AL.
- 4) Eventuais coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Maribondo, 04 de novembro de 2024.

ANDREA DE ANDRADE TEIXEIRA

Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 021/2024 PJ- Marib

Procedimento Administrativo MP Nº 09.2024.00001474-0

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por sua Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, caput, da Constituição Federal, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO o teor da emenda constitucional nº 114/2021 e os critérios previstos na Lei nº 14.325/2022, no que se refere ao rateio dos recursos do precatório do FUNDEF;

CONSIDERANDO que coube aos Estados e Municípios definir em leis específicas os percentuais e os critérios para a divisão do recursos entre os profissionais, sob pena de suspensão dos repasses das transferências voluntárias;

CONSIDERANDO o teor do disposto no art. 8º, incisos II e III, da Resolução nº 174 de 2017 do CNMP;

CONSIDERANDO a extrapolação do prazo para tramitação do feito em sede da Notícia de Fato nº 01.2023.00004545-1, referente ao Plano de Aplicação dos Recursos do FUNDEF – Município de Pindoba/AL;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de análise do apurado, para melhor esclarecimento dos fatos, a fim de que esta Promotoria de Justiça possa concluir, adequadamente, acerca de eventuais providências que se façam necessárias em relação à notícia relatada.

RESOLVE converter a Notícia de Fato acima mencionada no Procedimento Administrativo em tela.

Neste esteio, DETERMINA-SE, em sede inicial, a adoção das seguintes providências:

- 1) Registro e autuação da referida portaria no sistema SAJ/MP;



- 2) Comunicação ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas, encaminhando-lhe cópia da presente portaria;
- 3) Publicação no Diário Oficial Eletrônico do MP/AL.
- 4) Eventuais coleta de documentos, certidões, perícias, inspeções e demais diligências para melhor instruir o presente procedimento.

Maribondo, 04 de novembro de 2024.

ANDREA DE ANDRADE TEIXEIRA
Promotora de Justiça